

Azoto amoniacal	750\$00
Azoto orgânico	1 200\$00
Azoto total	1 400\$00
Caracteres organolépticos	500\$00
Cinzas	500\$00
Cinzas insolúveis na água	650\$00
Cinzas insolúveis no HCl a 10 %	650\$00
Densidade (densímetro)	440\$00
Densidade (picnómetro)	850\$00
Destilação ASTM	850\$00
Destilação fraccionada	750\$00
Destilação simples	500\$00
Exame microscópico	300\$00
Extracção no soxhlet	700\$00
Extracto seco	450\$00
Humidade	350\$00
Identificação de um composto num solvente	600\$00
Índice de oxidrilo	950\$00
Índice de refração	350\$00
Matéria insolúvel na água	500\$00
Matéria solúvel na água	500\$00
Perda a 100°C-105°C	350\$00
Perda ao rubro	500\$00
Pesquisa de sabão	350\$00
Pesquisa de tensoactivo	350\$00
Ph	300\$00
Poder rotatório	400\$00
Ponto de fusão	500\$00
Resíduo seco	450\$00
Sólidos insolúveis	350\$00
Sólidos solúveis	450\$00
Temperatura da inflamabilidade	750\$00
Temperatura de inflamação	750\$00
Teor em matéria volátil (tintas)	450\$00
Teor de pigmentos (tintas)	750\$00
Teor de veículo fixo (tintas)	750\$00
Viscosidade Engler	800\$00

8 — Têxteis

Apresto	400\$00
Humidade	300\$00
Humidade e apresto	500\$00
Identificação microscópica da fibra	400\$00
Identificação química da fibra	500\$00
Doseamento por separação mecânica (por fibra) ...	350\$00
Doseamento químico de misturas binárias (uma das fibras por diferença):	
Algodão-lã	625\$00
Algodão-seda	500\$00
Algodão-acetato	800\$00
Algodão-cuproamoniaco	650\$00
Algodão-viscose	650\$00
Algodão-acrílica	700\$00
Algodão-poliâmida	700\$00
Algodão-poliéster	750\$00
Algodão-vínflica	800\$00
Lã-seda	700\$00
Lã-acetato	800\$00
Lã-cuproamoniaco	500\$00
Lã-viscose	625\$00
Lã-acrílica	600\$00
Lã-poliâmida	500\$00
Lã-poliéster	500\$00
Lã-vínflica	675\$00
Seda-acetato	800\$00
Seda-cuproamoniaco	500\$00
Seda-viscose	500\$00
Seda-acrílica	600\$00
Seda-poliâmida	500\$00
Seda-poliéster	500\$00
Seda-vínflica	675\$00
Acetato-cuproamoniaco	800\$00
Acetato-viscose	800\$00
Acetato-acrílica	800\$00
Acetato-poliâmida	800\$00
Acetato-poliéster	800\$00
Acetato-vínflica	750\$00
Cuproamoniaco-acrílica	700\$00
Cuproamoniaco-poliâmida	700\$00
Cuproamoniaco-poliéster	750\$00
Cuproamoniaco-vínflica	800\$00
Viscose-acrílica	700\$00

Viscose-poliâmida	700\$00
Viscose-poliéster	750\$00
Viscose-vínflica	800\$00
Acrílica-poliâmida	700\$00
Acrílica-vínflica	800\$00
Poliâmida-poliéster	700\$00
Poliâmida-vínflica	750\$00
Poliéster-vínflica	800\$00

Observações

a) Nos preços indicados não estão incluídos, sempre que seja caso disso, a preparação e o ataque da amostra.

b) O preço das análises ou ensaios não mencionados na presente tabela será estabelecido consoante os encargos por eles ocasionados.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Portaria n.º 93/84

de 13 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e do Plano, nos termos do n.º 20 das instruções anexas à Portaria n.º 10 471, de 19 de Agosto de 1943, fixar em 8 % a taxa para o corrente ano a cobrar dos estabelecimentos de empréstimos sobre penhores, calculada sobre o último saldo dos empréstimos apurado.

Ministério das Finanças e do Plano.

Assinada em 24 de Janeiro de 1984.

Pelo Ministro das Finanças e do Plano, António d'Almeida, Secretário de Estado do Tesouro.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,
DO COMÉRCIO E TURISMO E DO MARSECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO, DO COMÉRCIO EXTERNO,
DO COMÉRCIO INTERNO E DAS PISCAS

Portaria n.º 94/84

de 13 de Fevereiro

O abastecimento do País em proteínas de origem marinha implica a formulação de estudos e previsões no sentido de assegurar a normalidade de abastecimento nas melhores condições de qualidade e preço.

Por outro lado, importa manter uma atenção permanente ao funcionamento do mercado deste tipo de produtos, com vista, nomeadamente, ao seu regular funcionamento.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado do Orçamento, do Comércio Externo, do Comércio Interno e das Pescas, o seguinte:

1.º Por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Plano, do Comércio e Turismo e do Mar, o Governo aprovará até 31 de Dezembro de cada ano o plano de abastecimento de pescado (PAP), no qual serão postas em confronto, em quantidade e valor, previsões fundamentadas para o ano seguinte:

a) Da procura global do mercado interno do pescado, seus produtos e subprodutos, conservados ou não, por espécies;